

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1654 19/12/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.404, de 19/12/2007:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total/parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 8.241,55 (oito mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.1.049.000	Adequação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.02.00.00	Contr., Inst., Ampl., e Ref. Obras de Dom. Público (3345)	31759	241,55
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental - Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3502)	01000	5.000,00
12.365.0008.2.023.000	Manutenção Educação Infantil- Creche		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3503)	01000	3.000,00
	TOTAL		8.241,55

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1.404, será utilizada a anulação parcial/total de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 8.241,55 (oito mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) conforme inciso e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.1.048.000	Pavimentação com Pedras Irregulares		
4.4.90.51.02.00.00	Contr., Inst., Ampl., e Ref. Obras de Dom. Público (3338)	31759	241,55
26.812.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (84)	01000	3.000,00
11	DEPTO. DE IND., COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
23.691.0031.2.055.000	Locação de Imóveis p/ Comércio e Serviços		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (257)	01000	5.000,00
	TOTAL		8.241,55

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de dezenove de dezembro de dois mil e sete, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.
20/12/2007
